



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO Nº 2021.1.19227.1.1 e Volumes

CONTRATO Nº 48/2022 – RUSP

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO  
PAULO E A EMPRESA TOTAL SERVICE  
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-  
EPP PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO POR  
BOMBEIRO CIVIL EM PRÓPRIOS DA  
UNIVERSIDADE.**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Universidade de São Paulo, localizada no Bairro Butantã, na Cidade Universitária, Rua da Reitoria, 374 – São Paulo – SP – CEP: 05508-220, presentes, de um lado a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. nº 63.025.530/0001-04, por intermédio da **Reitoria da Universidade de São Paulo**, neste ato representada pelo Coordenador de Administração Geral, **PROF. DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 6.561 de 16/06/2014 e alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOTAL SERVICE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EIRELI-EPP** sob C.N.P.J. nº 59.648.808/0001-22, com sede à Rua dos Viajantes, nº 111 – Vila Monumento - São Paulo/SP, representada pelo seu procurador, Sr. **VALMIR LUNGUINHO DOS SANTOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o **1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2022-RUSP**, com fundamento nos artigos 58, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas demais normas regulamentares referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo às seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **RENEGOCIAÇÃO** dos preços dos itens **1, 2, 3 e 4 do Anexo II – Planilha de Quantitativos e Preços**, de modo a ajustá-lo aos preços referenciais fixados no Caderno de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo, atendendo à determinação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, a partir de **01/08/2023**.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1.2. Com as alterações indicadas no **item 1.1**, o objeto contratual não sofrerá alterações em relação ao objeto inicial atualizado do contrato.
- 1.3. A partir de **01/08/2023**, passa a vigorar o **ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, anexo ao presente Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS**

- 2.1. O valor inicial atualizado do contrato, na base mensal (**Ref. setembro/2022**) é de **R\$ 235.893,42 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)**.
- 2.2. O valor inicial atualizado do contrato na base mensal, em decorrência das alterações pretendidas, objeto deste termo de aditamento é de **R\$ 231.854,08 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**. (**Ref. setembro/2022 - renegociado**)
- 2.3. O valor total atualizado do contrato para o período de vigência do ajuste (**de 01/10/2022 a 30/09/2023**) é de **R\$ 2.822.620,20 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos)**.
- 2.4. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **12.122.1043.6351 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.59 - Fonte: 01**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320/68, observada a seguinte distribuição:

**2022 – R\$ 713.496,80**

**2023 – R\$ 2.109.123,40**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

- 3.1. O valor total da garantia contratual (5% do valor referido no subitem 2.3) é de **R\$ 141.131,01 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e um centavo)**.
- 3.2. Neste ato, a **CONTRATADA** compromete-se a atualizar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a garantia contratual no valor mencionado no subitem 3.1, mediante caução em dinheiro



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

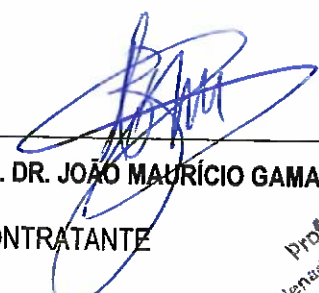
ou em títulos da dívida pública ou apresentação de fiança bancária ou seguro-garantia, com vencimento para 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

- 3.3 Caso a garantia oferecida pela **CONTRATADA** evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.
- 3.4 A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes consequências:
- (a) retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou
  - (b) caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e, ainda, a rescisão do ajuste, com fundamento no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- 3.4.1. Na hipótese do item 3.4, caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

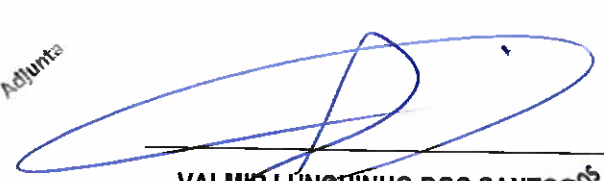
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**Este termo entrará em vigor a partir de 01/08/2023.**

São Paulo, 21 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PROF. DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA  
P/ CONTRATANTE

*Prof.ª Dr.ª Jelliani Bertato  
Coordenadora de Administração Geral Adjunta*

  
\_\_\_\_\_  
VALMIR LUNGUINHO DOS SANTOS  
P/ CONTRATADA

*Valmir Lunguinho dos Santos  
CRC/SP Nº: 2997740-5  
CPF: 233.303.478-90*



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**  
**CONTRATO Nº 48/2022-RUSP**

| ITEM                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | DIAS<br>TRABALHADOS        | QUANTIDADE<br>INICIAL CONTRATO | PREÇO ATUAL<br>(SETEMBRO 2022 -<br>RENEGOCIADO) | TOTAL<br>P/ 12 MESES<br>(R\$) |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                          |                                                                                                                                                       |                            | N.º POSTOS                     | POSTO DIA                                       | CONTRATO INICIAL              |
| SÃO PAULO                                |                                                                                                                                                       |                            |                                |                                                 |                               |
| 1                                        | Posto de Bombeiro Civil de 12h Diárias - diurno - de 2ª<br>feira a domingo - jornada de 12x36, com 2 funcionários<br>(com as respectivas coberturas)  | 365                        | 5                              | R\$ 645,03                                      | R\$ 1.177.179,75              |
| 2                                        | Posto de Bombeiro Civil de 12h Diárias - noturno - de 2ª<br>feira a domingo - jornada de 12x36, com 2 funcionários<br>(com as respectivas coberturas) | 365                        | 4                              | R\$ 748,46                                      | R\$ 1.092.751,60              |
| ITU                                      |                                                                                                                                                       |                            |                                |                                                 |                               |
| 3                                        | Posto de Bombeiro Civil de 12h Diárias - diurno - de 2ª<br>feira a domingo - jornada de 12x36, com 2 funcionários<br>(com as respectivas coberturas)  | 365                        | 1                              | R\$ 645,03                                      | R\$ 235.435,95                |
| 4                                        | Posto de Bombeiro Civil de 12h Diárias - noturno - de 2ª<br>feira a domingo - jornada de 12x36, com 2 funcionários<br>(com as respectivas coberturas) | 365                        | 1                              | R\$ 748,46                                      | R\$ 273.187,90                |
|                                          |                                                                                                                                                       | TOTAL QTDE.<br>POSTOS      | 11                             | TOTAL DE POSTOS<br>GERAL (\$)                   | R\$ 2.778.555,20              |
| ITENS DE PREVENÇÃO À COVID               |                                                                                                                                                       |                            |                                |                                                 |                               |
| SÃO PAULO                                |                                                                                                                                                       |                            |                                |                                                 |                               |
| 5                                        | Máscara em tecido - "Itens de Prevenção à COVID-19" para<br>posto de 12 horas diárias - diurno - 2ª feira a domingo -<br>Conforme CADTERC VOL.20      | 365                        | 5                              | R\$ 0,92                                        | R\$ 1.679,00                  |
| 6                                        | Máscara em tecido - "Itens de Prevenção à COVID-19" para<br>posto de 12 horas diárias - noturno - 2ª feira a domingo -<br>Conforme CADTERC VOL.20     | 365                        | 4                              | R\$ 0,92                                        | R\$ 1.343,20                  |
| ITU                                      |                                                                                                                                                       |                            |                                |                                                 |                               |
| 7                                        | Máscara em tecido - "Itens de Prevenção à COVID-19" para<br>posto de 12 horas diárias - diurno - 2ª feira a domingo -<br>Conforme CADTERC VOL.20      | 365                        | 1                              | R\$ 0,92                                        | R\$ 335,80                    |
| 8                                        | Máscara em tecido - "Itens de Prevenção à COVID-19" para<br>posto de 12 horas diárias - noturno - 2ª feira a domingo -<br>Conforme CADTERC VOL.20     | 365                        | 1                              | R\$ 0,92                                        | R\$ 335,80                    |
|                                          |                                                                                                                                                       | TOTAL QTDE.<br>ITENS COVID | 11                             | TOTAL ITENS COVID<br>GERAL (\$)                 | R\$ 3.693,80                  |
| BASE MENSAL                              |                                                                                                                                                       |                            |                                |                                                 | R\$ 231.854,08                |
| TOTAL GERAL PARA 12 MESES DE CONTRATAÇÃO |                                                                                                                                                       |                            |                                |                                                 | R\$ 2.782.249,00              |

Renegociados os itens 1, 2, 3 e 4 (vigência a partir de 01/08/2023)